

Questionário de Due Diligence para contratação de Distribuidor

Contratado:

Banco Safra S/A (“Banco Safra” ou “Distribuidora”)

Contratante:

Questionário preenchido por:

Administração Fiduciária

Data:

Janeiro/2025

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Sumário

Apresentação.....	3
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	8
4. Recursos Humanos.....	9
5. Estrutura tecnológica.....	12
6. Compliance e controles internos.....	15
7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.....	20
8. Gerenciamento de risco.....	23
9. Jurídico.....	25
10. Distribuição.....	26
11. Backoffice.....	27
12. Clientes e cadastro.....	29
13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”).....	31
14. Agente autônomo de investimento.....	33
15. Distribuição de fundos de investimento.....	35

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e os distribuidores no processo de contratação de prestadores de serviços para distribuir produtos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o distribuidor, observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões que julguem relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento das respostas deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
BANCO SAFRA S.A.	
1.2	Nome fantasia
-	
1.3	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
Banco Central do Brasil - BACEN Comissão de Valores Mobiliários - CVM	
1.4	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.5	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
O Banco Safra possui filiais em vários estados da federação. Para maiores informações acessar o link: https://www.safra.com.br/atendimento/rede-de-agencias.htm	
1.6	Endereço
Av. Paulista 2100 – CEP. 01310-930 – São Paulo/SP	
1.7	CNPJ
58.160.789/0001-28	
1.8	Data de constituição
21/11/1972	
1.9	Telefones
(11) 3175-7251	
1.10	Website
www.safra.com.br	
1.11	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Vicente Abidoral Junior - Gerente	
1.12	Telefone para contato
1.13	E-mail para contato
vicente.abidoral@safra.com.br	

2. Informações institucionais

2.1	Descrever um breve histórico da instituição.
	<p>O Banco Safra S.A., em conjunto com suas empresas controladas (conjuntamente denominados "Safra", "Grupo J. Safra", "Banco" ou "Banco Safra"), sediado na Avenida Paulista, 2.100, São Paulo – SP, CEP 01310-930, Brasil, tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, e de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, bem como atividades complementares dentre as quais se destacam as operações de seguros, previdência complementar, corretagem e distribuição de títulos e valores mobiliários, administração de fundos de investimento, carteiras administradas e no mercado de instituição de pagamento através da marca Safrapay, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.</p>
2.2	Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.
	<p>Alberto Joseph Safra – 20,51%</p> <p>David Joseph Safra – 33,88%</p> <p>Esther Safra Dayan – 11,73%</p> <p>Jacob Joseph Safra – 33,88%</p>
2.3	Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo: I. Informar o percentual detido; e II. A atividade por eles desempenhada.

I Sim, os acionistas do Banco Safra S.A. detêm participação relevante em diversas sociedades, dentre elas: I.

J. Safra Holding S/A

Alberto Joseph Safra – 28,00%

David Joseph Safra – 28,00%

Esther Safra Dayan – 16,00%

Jacob Joseph Safra – 28,00%

II. A J. Safra Holding S/A tem por objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

2.4

Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?

Não se aplica.

2.5

Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos cinco anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:

- I. O número do processo;
- II. Seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e
- III. Um breve relato sobre os processos.

I. Processo Administrativo Sancionador CVM nº SEI 19957.009385/2016-75.

II. Encerrado.

III. O processo foi instaurado pela Superintendência de Registro de Valores (SRE) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para analisar o cumprimento da Instrução CVM 476, no âmbito da oferta da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Cia Energética de Pernambuco (CELPE).

A área técnica identificou que o intervalo compreendido entre a data de encerramento da 5ª emissão de debêntures simples da CELPE (4/2/2016) e a de abertura da 6ª (22/4/2016) foi de 78 dias, ou seja, menor do que o período de 4 meses estabelecido pela norma.

Desta forma, a SRE propôs a responsabilização da CELPE, na qualidade de ofertante, e do Banco Safra S.A, na qualidade de intermediário líder, por terem iniciado a 6ª emissão de debêntures simples da CELPE com intervalo menor do que 4 meses do encerramento da 5ª emissão (infração ao art. 9º da Instrução CVM 476).

Safra e CELPE apresentaram proposta conjunta de Termo de Compromisso de pagamento à CVM do valor de R\$ 100.000,00.

Ao apreciar os aspectos legais da proposta, a Procuradoria Federal Especializada junto à Autarquia (PFE/CVM) não identificou impedimento jurídico à celebração do acordo.

Após negociação, Safra e CELPE aderiram à contraproposta do Comitê de pagamento conjunto à CVM do montante de R\$ 1.000.000,00 (sendo R\$ 400.000,00 para o Banco Safra e R\$ 600.000,00 para a CELPE).

Diante do exposto acima, o Colegiado, acompanhando o entendimento do Comitê, deliberou pela aceitação da proposta conjunta de Termo de Compromisso apresentada.

2.6	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que a instituição figure no polo passivo e sejam relevantes para a atividade contratada indicando: I. Principais fatos; e II. Valores, bens ou direitos envolvidos.
------------	---

Não se aplica.

2.7	Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)?
------------	---

O Banco Safra é membro da FEBRABAN, ANBIMA entre outros.

2.8	Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.
------------	--

A instituição é Associada e signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas: Distribuição de Produtos de Investimentos, Ética, Negociação de Instrumentos Financeiros, Ofertas Públicas, Programa de Certificação Continuada, Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, Processos de Regulação e Melhores Práticas.	
2.9	Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.
A instituição é aderente ao FATCA. GIIN 14DJY.99999.SL.076.	
2.10	Referente ao FATCA, informar: I. Os procedimentos para identificação de uma “US person”; II. Se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e III. Forma de reporte das operações.
	I. Para identificação de uma “US person”, os clientes, no momento de início do relacionamento, informam se possuem residência fiscal nos EUA ao preencherem os formulários de abertura de conta corrente. De forma adicional, caso o cliente informe que possui, terá que preencher outro formulário que solicita mais informações como o registro na seguridade social dos EUA (Social Security Number), além de responder a um questionário que declarando se possui cidadania ou nacionalidade nos EUA. II. Os procedimentos de acompanhamento/monitoramento de clientes são realizados para todos os clientes, inclusive “US person”. III. As “US person” são reportadas à Receita Federal do Brasil por meio do sistema e-Financeira.
2.11	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência.
Não se aplica	

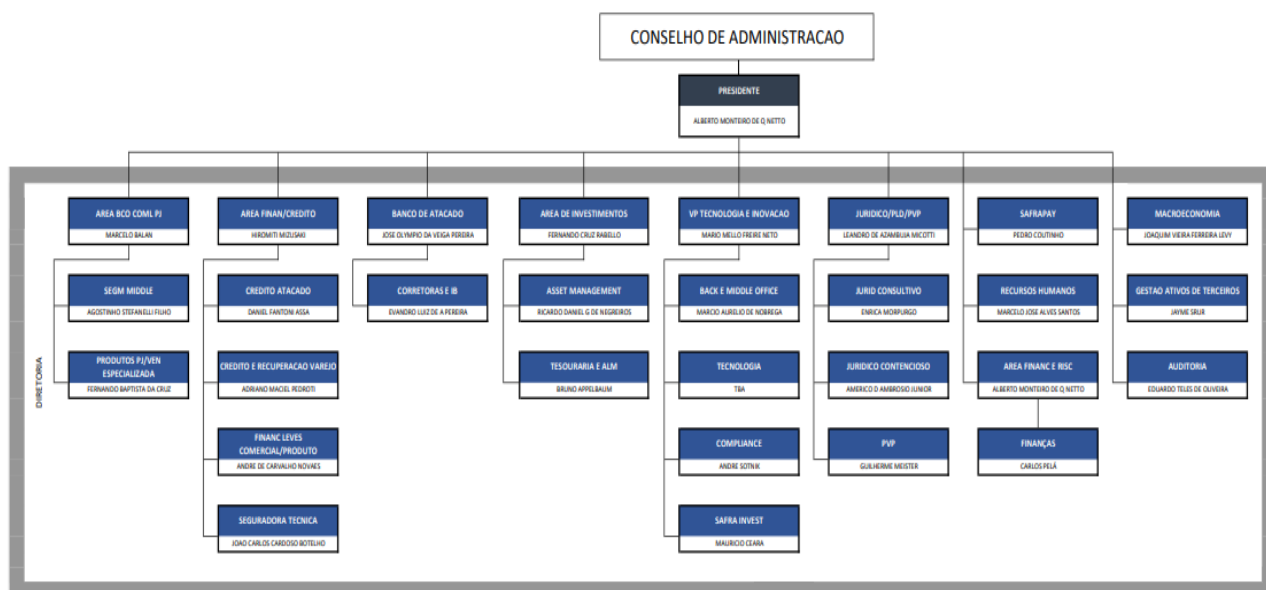
3. Receitas e dados financeiros

3.1	Encaminhar os dois últimos balanços.
Disponível através do link: https://www.safra.com.br/sobre/relacoes-com-investidores/informacoes-financeiras.htm	

4. Recursos Humanos

4.1

Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados.



4.2

Indicar o número total de profissionais da instituição.

8.059 Colaboradores

4.3

Descrever resumidamente o processo de remuneração e/ou comissionamento adotado para os profissionais. Anexar ao final do questionário documento completo.

A política de remuneração segue os padrões de mercado e é composta de uma parcela fixa e de uma variável com base em critérios de metas e desempenho. Para se manter em linha com a remuneração praticada pelo mercado, o Safra participa de inúmeras pesquisas de mercado e fóruns de discussão.

4.4

Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.

Dispomos de uma unidade de Consultoria Interna que faz a interface entre os colaboradores, gestores e RH, propondo discussões sobre desenvolvimento de carreira e relacionamento com colegas de trabalho, pares e superiores; bem como entendimento do clima organizacional da área.

Os colaboradores têm acesso ao consultor responsável pelo atendimento à sua área para esclarecimentos de dúvidas, bem como informarem qualquer insatisfação com relação à área, gestores ou pares e/ou para feedbacks positivos.

Cabe ao consultor assegurar e apoiar a adaptação do colaborador junto às áreas de negócio, promovendo informações a respeito da cultura do banco e das competências de sucesso para nossa organização.

Realizamos acompanhamentos individuais que também tem por objetivo obter informações a respeito do clima organizacional. São eles:

- **Novos Colaboradores**
Acompanhamento dos novos colaboradores, especialmente durante o período de experiência assegurando sua integração e adaptabilidade à cultura e área de atuação
- **Colaboradores promovidos a primeiro cargo de gestão**
Acompanhamento dos colaboradores promovidos a primeira posição de gestão, apoiando na transição e adaptação às novas atividades
- **Gestão de Carreira**
Foco em desempenho e avaliação estrutura/ gestão
- **Reuniões Periódicas com as áreas**
Reuniões com o objetivo de compartilhar informações sobre a percepção das equipes com relação à gestão, clima e carreira, além de fornecer feedbacks e apoiar na estruturação de planos de ação.

Unidade de Consultoria de RH Comercial dedicada aos Segmentos Comerciais. O banco acompanha o quadro da área comercial mensalmente para direcionar a estratégia e acompanhar o desempenho/ performance dos colaboradores (dispõe de todo o cronograma das reuniões efetuadas no período).

Canal RH Responde na Intranet Safra aberto a reclamações, sugestões e consultas com ou sem identificação. O RH dispõe de toda a tabulação destas questões.

Assim, ainda que não haja uma pesquisa de clima formal, toda a “temperatura” da organização é captada por esses profissionais que tem autonomia para fornecer feedbacks e proporcionar correções de rota sempre que necessário.

4.5	<p>Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.</p> <ol style="list-style-type: none">I. Anticorrupção;II. Conteúdo do código de ética;III. Controles internos e compliance;IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”); eV. Suitability.
------------	---

No Safra, os programas de treinamento e atualização visando o desenvolvimento contínuo, são aplicados a todos os funcionários, independentemente de cargo ou função, com reciclagem em até 3 anos. Para este propósito e em linha com os principais normativos aplicáveis, o Safra conta com um programa de desenvolvimento de competências que, por meio de treinamentos online (J. Safra Academy), aborda e conscientiza seus colaboradores com relação a assuntos como Código de Ética, Programa de Integridade, Responsabilidade Socioambiental, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Suitability (Apuração do Perfil de Investidor), Controles Internos, Riscos Operacionais, Segurança da Informação, dentre outros.

Para garantir o acultramento interno e o cumprimento das diretrizes da Alta Administração, o Safra emprega rotina de monitoramento regular da realização de cursos mandatórios, a cargo da área de Compliance, que possui autonomia para inabilitar acesso de funcionários aos sistemas da instituição nas hipóteses de pendência na realização de referidos treinamentos. Estão disponíveis também na plataforma corporativa e-learning, uma gama de cursos técnicos voltados para o autodesenvolvimento dos funcionários.

Além dos cursos on-line, o Safra promove treinamentos presenciais, tais como a Semana de Integração de Novos Gerentes (SING), Programa de Gestão de Carreira (PGC) e Semana de Integração de Novos Trainees. Nesses treinamentos, os gestores das mais diversas áreas do Banco transmitem a cultura e diretrizes Safra da Alta Administração para todos os colaboradores.

A formação e capacitação dos seus colaboradores por meio de certificações inclui a CPA – Certificação Profissional Anbima (Séries 10 e 20), a CEA – Certificação de Especialista de Investimento Anbima, a CGA – Certificação de Gestores Anbima, o PQO – Programa de Qualificação Operacional – B3, CFP – a Certificação Certified Financial Planner, a CA-600 – Certificação Crédito Imobiliário e a Certificação em Ouvidoria, dentre outras.

4.6	<p>Em relação à pergunta anterior, caso a instituição tenha treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais; II. Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição; III. Regras internas de PLDFT e anticorrupção; e IV. Registro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados.
------------	---

- I. Sim
- II. Sim
- III. Sim
- IV. Sim

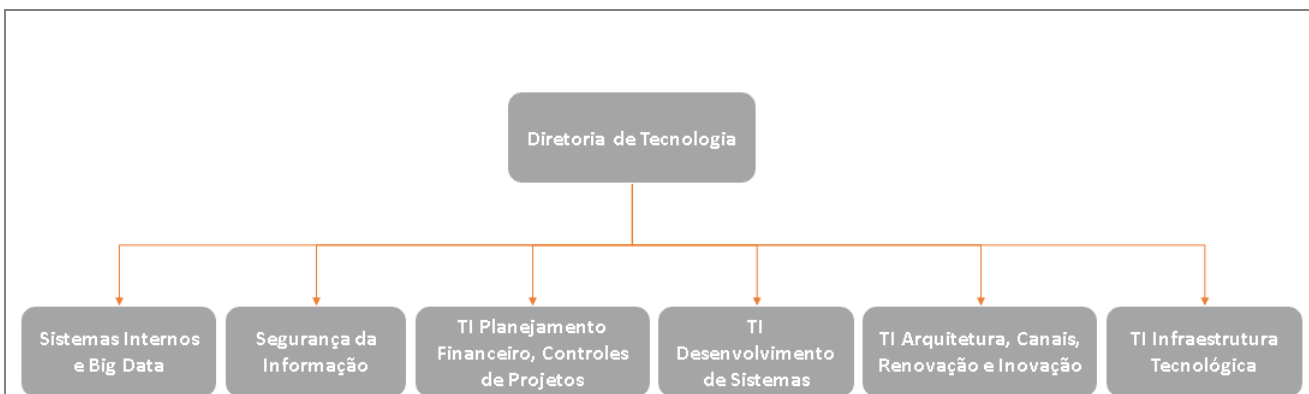
4.7	<p>Informar se a instituição tem processo de treinamento para os prestadores de serviço contratados. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.</p>
------------	--

Os prestadores de serviços, por meio da Internet no site do Safra, possuem acesso aos seguintes documentos: “Código de Ética e Conduta – Fornecedores” e “Treinamento de Risco Operacional para Fornecedores”. Todos os prestadores de serviços, no momento de sua contratação, são comunicados a respeito dessas formas de capacitação e da necessidade de verificação dos documentos.

5. Estrutura tecnológica

5.1	Descrever os sistemas utilizados pela instituição.
<p>Principais sistemas utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none">- FIS: Sistema de controle e administração de passivo de carteiras e fundos;- SIAN: Sistema de gestão de ativos de fundos e carteiras;- NEXXUS: Sistema de front-office de fundos e carteiras para registro de operações e enquadramento (PRE e PÓS) de operações;- RSM: Cálculo do VaR / Parâmetros de risco de mercado / Simulação de risco de mercado;- MOS: Boletagem Eletrônica das operações realizadas no mercado de renda fixa de títulos públicos;- DGB – GCD: Sistema de canal eletrônico da Safra Asset usado para atualização e consulta de documentos;- Economática: Sistema para análise de investimentos e indicadores para acompanhamento dos mercados e fundos de investimento;- GCA: Sistema de gestão da Captação que contém informações sobre captação dos diferentes segmentos;- Quantum: Informações da indústria de fundos com base de informações financeiras atualizada com dados quantitativos e qualitativos;- Bloomberg: Feeder de Mercado;- Broadcast: Feeder de Mercado;- SI-ANBID: Banco de dados da indústria de fundos - montagem de relatórios;- Workflow: Armazenamento de documentos, cadastro e fluxo de criação / alteração de fundos.	
5.2	Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:

	<p>I. Se a instituição tem área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e</p> <p>II. Caso a instituição terceirize essa atividade, descrever:</p> <ul style="list-style-type: none">a. O nome do contratado;b. As atividades contratadas;c. A forma de controle e supervisão do contratado;d. O plano de contingência adotado; ee. O processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.
<p>Sim. Nossa Instituição possui área própria de Tecnologia da Informação.</p> <p>Atividades atuais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Definir e implementar as estratégias de Tecnologia da informação e telecomunicações para suportar os negócios das Organizações Safra, alinhados às estratégias e prioridades determinadas pela alta administração; Definir, homologar e implementar a Arquitetura de TI, necessária para suportar os negócios, em todos os canais, quais sejam: agências, pontos de venda, autosserviços, Banco por telefone, “Office Banking”, “Internet Banking” e outros;- Elaborar, propor e gerenciar investimentos e orçamentos em TI e Telecomunicações; Avaliar, desenvolver e implantar modelos operacionais que otimizem custos, riscos e qualidade, sendo agente de mudanças organizacionais e tecnológicas;- Projetar, desenvolver, implementar e dar suporte técnico a sistemas informatizados (próprios e de terceiros), processos e meios de telecomunicações para operacionalizar os diversos negócios e controles da Instituição;- Processar, armazenar e disponibilizar dados e informações para operacionalizar os negócios e controles das áreas operacionais e estratégicas;- Guardar e garantir a segurança e integridade dos dados e informações;- Controlar a contratação e aquisição de serviços e produtos, bem como as despesas da área;- Fazer parcerias estratégicas e contratar recursos de Tecnologia da informação para cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos; Definir e garantir níveis de serviços de TI e Telecomunicações compatíveis e adequados ao bom desempenho dos negócios;- Garantir a continuidade dos serviços de TI e Telecomunicações definidos, implementando processos e recursos de contingências; Pesquisar, cotar, negociar e adquirir bens de serviços para as Organizações Safra, bem como controlar os contratos e efetuar os pagamentos dos mesmos, respeitando o orçamento de cada área da distribuidora. <p>Organograma (Estrutura Organizacional – Sistemas de Banco de Investimentos):</p>	



5.3 Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.

Controle de Backups para Bancos de Dados e Sistemas

As configurações das rotinas de backup são realizadas pela área de Produção nas ferramentas RMM (alta plataforma), VEEAM e TSM (baixa plataforma). O acompanhamento das suas execuções é realizado pela área de Schedulagem através do sistema Control-M que realiza o monitoramento das execuções de rotinas. O Safra realiza backups diários, semanais e mensais e temos uma guarda de cópias de segurança pelo período de 20 anos. Os backups dos sistemas de baixa plataforma são gravados em storage localizado no datacenter principal. Para ambiente de Mainframe, os backups são armazenados na estrutura do datacenter principal no cache na ferramenta Hydra (armazenamento em disco) por até 30 dias e em cartucho físico no robô para backups de longa duração, armazenadas em ambos os datacenters.

As cópias de segurança dos backups são armazenadas no datacenter secundário. Para baixa plataforma são realizadas cópias via TCP/IP para uma estrutura de storage ECS idêntica a utilizada no datacenter principal. Para alta plataforma, tanto a ferramenta Hydra quanto os Robôs do site principal, realizam a comunicação via TCP/IP para o datacenter de contingência, que possui uma estrutura física e lógica de Hydra e Robô idêntica ao site principal. Mensalmente são realizados testes de restauração das informações contidas nas mídias de backup. Todas as etapas de execução são evidenciadas e armazenadas pela área de Produção. Um cronograma estabelece quais as fitas devem ser selecionadas para teste de restore.

Backup de Estações

O Safra utiliza file servers para as áreas para trabalho das estações dos colaboradores. Os file servers são realizados backups diários conforme processo descrito acima para os servidores.

5.4 Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.

O Banco Safra possui diversos controles de segurança de perímetro, tais como, Firewalls, IPS, Filtros de conteúdo, anti spam e gateway de antivírus. Adicionalmente, temos diversas proteções internas incluindo antivírus.

Todas as proteções são configuradas de acordo com as melhores práticas de segurança do mercado.	
5.5	Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.
Estes controles são administrados por processos de governança, diversas ferramentas de segurança, controles de Identidades e Acessos, monitoração contra-ataques e testes preventivos de resiliência do ambiente contra-ataques cibernéticos.	
5.6	Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.
O Banco Safra estabeleceu uma Política de Segurança Cibernética que determina as diretrizes, papéis e responsabilidades necessárias para assegurar a resiliência contra-ataques cibernéticos, utilizando as melhores práticas de segurança do mercado. Além disso, possui processos de monitoração de segurança e resposta a incidentes com objetivo de prevenir e detectar ataques de forma tempestiva.	

6. Compliance e controles internos

6.1	A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar esta(s) atividade(s).
O Grupo Safra possui áreas segregadas de Controles Internos e Compliance, que principalmente, supervisionam as atividades desenvolvidas pelos funcionários, com vistas a detectar, prevenir e corrigir potenciais desvios de conduta. A área de Compliance é responsável pelo Programa de Compliance e está estruturada de forma segregada e com dedicação exclusiva, atuando como parceiro e consultor das áreas de suporte e de negócios, assegurando o cumprimento de normas e regulações, políticas internas, código de ética e do programa de integridade, visando o permanente acultramento dos colaboradores em relação à função de conformidade.	
6.2	A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de compliance e controles internos? Descrever.
O Programa de Compliance, composto por uma estrutura múltipla de pessoas, processos e linhas de ação foi elaborado com base nos pilares de gestão da ética e integridade, conformação regulatória, acultramento interno acerca da função de conformidade, avaliações das áreas e prestação de contas à alta administração.	
6.3	A instituição tem comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar: I. Periodicidade;

	<ul style="list-style-type: none"> II. Composição; III. Linhas de reporte; IV. Principais diretrizes; e V. Se as decisões são formalizadas.
	<p>A apreciação de eventuais descumprimentos de dispositivos legais e normativos são analisadas e tratadas pela área de Compliance, supervisionada pelo Comitê de Conduta e Integridade do Conglomerado Safra.</p> <p>O Comitê de Conduta e Integridade é composto por profissionais de comprovada capacidade técnica, que representam diferentes setores. O Comitê se reúne, periodicamente, e também de forma extraordinária sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da Diretoria, para analisar e deliberar sobre não conformidades e denúncias relativas a condutas questionáveis, bem como para definir e revisar padrões de conduta de acordo com as diretrizes institucionais, ambiente regulatório e práticas de mercado.</p> <p>No que tange ao relacionamento com a administração pública, vale mencionar que o Safra conta com política corporativa, parte do Programa de Integridade, que estabelece parâmetros a serem observados no trato com o Poder Público, a espelho dos ditames da Lei 12.846/2013 e legislação correlata (Decreto Federal 8.420/2015 e Portaria CGU 909/2015).</p> <p>Além disso, existe o Comitê de Gestão de Riscos Operacionais e Compliance que acontece de forma trimestral, constituído para debates e evoluções sobre situações que requerem gerenciamento de riscos operacionais identificados e eventuais diligências e discussões sobre pontos de Compliance.</p>
<p>6.4</p>	<p>Anexar o código de ética e conduta de instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.</p>
	<p>Todos os colaboradores do Conglomerado Safra assinam um termo de adesão formal do Código de Ética e Conduta da instituição no momento de sua contratação.</p>
<p>6.5</p>	<p>Informar como são tratadas pelas instituições as questões que infrinjam o código de ética e conduta.</p>
	<p>As questões que infrinjam o Código de Ética e Conduta são avaliadas pelo Compliance e conforme a gravidade, direcionadas ao Comitê de Conduta e Integridade.</p>
<p>6.6</p>	<p>Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).</p>

O Conglomerado Safra conta com canal consultivo para orientação interna de seus colaboradores sobre aspectos éticos e com canais próprios para o recebimento de denúncias, com possibilidade de anonimato e proteção aos denunciantes de boa-fé. A apreciação de eventuais descumprimentos de dispositivos legais e de normativos aplicáveis é analisada e tratada originariamente pela área de Compliance do Safra, e conta com supervisão e decisão final do Comitê de Conduta e Integridade da Organização.

6.7 Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.

O Grupo Safra por meio das empresas que o compõem, prestam serviços e operações reservadas a bancos múltiplos. As atividades de administração fiduciária, controladoria e custódia, são exercidas pela Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. e Safra *Wealth* DTVM, para os fundos de investimento e carteiras administradas. A gestão de recursos é realizada pelas unidades de gestão do Grupo (“Unidades de Gestão”). A distribuição é realizada pelo Banco Safra S/A e Banco J. Safra S.A. e demais as entidades que compõe o Conglomerado Safra, conforme aplicável, de forma a distribuir seus produtos de investimento para clientes pessoas físicas e jurídicas, por meio de sua rede de agências, atuando com clientes *private banking* e institucionais, disponibilizando produtos de tesouraria, tais como, mas não se limitando a Debêntures, COEs, Produtos de Previdência Privada, e seguros diversos (vida e bens). A Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. oferece os serviços de *research*, corretagem e intermediação de operações com valores mobiliários. As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes, autônomas e devidamente segregadas, sendo tais premissas adequadamente registradas em políticas e procedimentos próprios, de modo a assegurar a correta observação quanto à segregação das atividades a fim de atender o *chinese wall* previsto na legislação aplicável, de forma a minimizar o potencial conflito de interesses e mapeamento em caso de ocorrência. O Banco Safra possui políticas, procedimentos e controles próprios, independentes e devidamente formalizados, de maneira a garantir a devida independência das demais entidades componentes do Conglomerado, à medida que seja aplicável.

6.8

Descrever resumidamente as regras de investimento pessoal adotadas pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.

O Conglomerado Safra adota controles particulares a cada segmento de atuação, quanto ao monitoramento dos Investimentos Pessoais efetuados e mantidos pelos Colaboradores.

Os colaboradores classificados como vinculados, tendo por base critérios previamente estabelecidos pelas políticas internas, são autorizados a executar operações com valores mobiliários passíveis de intermediação por Corretora exclusivamente através da Safra Corretora. É expressamente proibida a aplicação em ativos do Mercado Financeiro de forma especulativa como day-trade, neste sentido, dentre as aplicações permitidas conforme Política de Investimentos Pessoais, o colaborador deverá permanecer com a posição em sua carteira pessoal por no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

Antes de realizar qualquer transação com os produtos de investimento, o colaborador deverá solicitar pré aprovação ao Compliance através de formulário específico, que realizará as verificações necessárias para aprovação ou recusa a solicitação. O Compliance adota procedimento mensal de verificação das operações efetuadas pelos Colaboradores Vinculados, de forma a identificar as não permitidas e conforme necessário, adotar as medidas previstas em seus procedimentos.

6.9 Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.

André Sotnik – Diretor de *Compliance* e Controles Internos.

6.10 Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.

Em relação ao reporte de atividades a órgãos colegiados, as atividades do Compliance são comunicadas de forma regular para o Comitê de Gestão de Riscos Operacionais e Compliance. Por sua vez, a apreciação de eventuais irregularidades, falhas identificadas ou outras situações que possam vir a impactar o risco de conformidade do Safra são reportadas ao Comitê Superior de Riscos, ao Comitê de Governança, ao Comitê de Auditoria e ao Comitê de Conduta e Integridade, conforme o caso. Adicionalmente, na avaliação de operações, o Compliance presta informações ao Comitê de Produtos, sempre que demandado.

6.11 Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.

No exercício de suas atividades, os Colaboradores podem receber, em caráter excepcional, cortesias, presentes, brindes e afins em razão do seu relacionamento com o cliente, fornecedores ou terceiros, desde que: i. Não seja solicitado; ii. Não seja caracterizada a intenção de influenciar negócio ou decisão; iii. Não seja monetário (dinheiro); e iv. O valor nominal seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitado a 2 (duas) ocorrências por ano por cortesia/presente. Cortesias, presentes, brindes e afins com valores superiores ou em condições diferentes, devem ser submetidos à análise da respectiva área de Compliance.

7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

7.1	<p>Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Se tem área própria de PLDFT;II. Número de profissionais dedicados a essa atividade;III. Procedimentos adotados quando da negociação de ativos; eIV. Sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.
	<ul style="list-style-type: none">I. SimII. 49 profissionaisIII. Vide política de PLD do Banco Safra disponível no link: https://www.safra.com.br/sobre/relacoes-com-investidores/informacoes-de-governanca.htmIV. SAS, Cloudera e SPLD
7.2	<p>Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?</p> <p>O Conglomerado Safra conduz seus negócios em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei No. 9.613, de 3 de março de 1998 e alterações, conforme alterada, a Resolução CVM 50, de 31 de agosto de 2021, e suas políticas e procedimentos internos. O processo de PLD/FTP aplica-se a todo o Conglomerado Safra, de acordo com as determinações da legislação e regulamentação locais.</p> <p>A verificação da origem dos recursos ocorre via monitoramento e análise da movimentação financeira dos clientes.</p> <p>Durante o processo de análise são avaliadas as informações preenchidas pela área comercial no formulário KYC, e em caso de dúvidas ou de identificação de indícios de atipicidades são</p>

solicitados esclarecimentos adicionais ao responsável comercial. Pode ser solicitada comprovação da capacidade financeira ou qualquer outra documentação julgada necessária.

Com relação à identificação dos Beneficiários Finais de clientes Pessoa Jurídica (PJ), classificados como de relacionamento permanente, deve ser identificada a cadeia de participação societária, até alcançar as pessoas naturais consideradas beneficiários finais (BFs), ou seja, os sócios diretos ou indiretos da PJ. Essa identificação é feita dentro dos preceitos da abordagem baseada no risco, considerando os seguintes percentuais na participação societária:

- clientes de baixo e médio risco: identificar as pessoas físicas (BFs) com participação, direta ou indireta, maior ou igual a 25% do capital social;
- clientes de alto risco: identificar as pessoas físicas (BFs) com participação, direta ou indireta, maior ou igual a 10% do capital social.

As pessoas jurídicas constituídas sob a forma de companhia aberta (com ações negociadas em bolsa de valores) ou entidade sem fins lucrativos e fundos de investimentos, estão dispensadas de identificar a cadeia de participação societária, até alcançar as pessoas naturais consideradas beneficiários finais (BFs). Todavia, as informações cadastrais desses clientes devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representá-las, bem como seus controladores, administradores e diretores, se houver.

7.3	<p>A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Periodicidade em que é realizado; II. Áreas envolvidas e número de participantes; e III. Se as decisões são formalizadas.
	<p>Sim, a instituição conta com o Comitê de Gestão de Riscos Operacionais, Cibernéticos e Prevenção ao Crime Financeiro, onde são apresentados e tratados os temas de PLD/FT</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Periodicidade: Bimestral. II. Áreas envolvidas: Compliance, Prevenção à Fraudes, Gestão de Riscos, Segurança da Informação, Privacidade e Governança de Dados e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. Número de participantes: 8 membros fixos e 10 convidados. III. Todas as decisões são formalizadas em ata.
7.4	<p>Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; e II. Número de profissionais dedicados a essa atividade.

I.	A área de Compliance Corporativo é responsável pelo controle anticorrupção por meio do seu Programa de Integridade. A Política de Integridade está disponível através do link: https://www.safra.com.br/sobre/relacoes-com-investidores/informacoes-de-governanca.htm
II.	Na estrutura corporativa do Compliance existem 5 profissionais que atuam, direta ou indiretamente, em questões relacionadas a anticorrupção.
7.5	A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?
O banco Safra possui duas áreas independentes que avaliam as regras de PLDFT e anticorrupção: Auditoria Interna e Controles Internos. Os profissionais destas áreas são alocados para realização das revisões conforme escopo e necessidade.	
7.6	Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar: <ul style="list-style-type: none"> I. O nome do diretor responsável; e II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.
<ul style="list-style-type: none"> I. Guilherme Meister - Diretor de PLD II. Alexandre Jose Logli Alexandrino - Tel.: +5511 3175-9385 - E-mail: alexandre.logli@safra.com.br 	
7.7	Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF? Em caso positivo, quantas?
Sim, foram feitas comunicações ao COAF. A quantidade de comunicações é confidencial.	
7.8	Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.
<p>Quando ocorre a identificação de atividades suspeitas, por meio do monitoramento / análise da movimentação financeira de clientes, ou por meio de alertas recebidos de outras áreas da instituição, o caso é registrado em sistema específico, no qual ficam evidenciadas as diligências aprofundadas que são aplicadas pela área de PLD/FT.</p> <p>Tais diligências incluem o levantamento de informações cadastrais, histórico do relacionamento do cliente com a instituição, eventuais análises realizadas anteriormente, pesquisas em sites e fontes de mídias desabonadoras, bem como demais informações relacionadas às operações e partes envolvidas. Sempre que necessário, são solicitadas informações complementares à área comercial.</p> <p>A análise é registrada e direcionada para a deliberação da hierarquia de PLD quanto à pertinência de comunicação ao COAF.</p> <p>Com base nas deliberações registradas, as atividades consideradas suspeitas são comunicadas ao COAF, em conformidade com a regulamentação vigente.</p>	
7.9	A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?
Sim.	

7.10	Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à “lavagem” de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.
	<p>Sim.</p> <p>A instituição é inspecionada periodicamente pela BSM, além de se submeter ao processo de ACC - Acompanhamento Contínuo de Conduta do BACEN.</p> <p>Também é acompanhada por auditoria independente (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes).</p>

8. Gerenciamento de risco

8.1	A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.
	<p>O Banco Safra realiza a gestão de riscos através da metodologia de três linhas de defesa e mantém um conjunto de procedimentos, alinhados as melhores práticas do mercado, que garantem o cumprimento das determinações legais, regulamentares, e de suas políticas internas.</p> <p>No site do Banco Safra (www.safra.com.br) estão disponíveis as informações relativas às estruturas de gerenciamento de riscos, estabelecido pela Circular Bacen nº 3.678/13 e a estrutura de gerenciamento de capital, estabelecida pela Resolução Bacen nº 3.988/11, sendo esta revista pela Resolução CMN nº 4.557/17</p> <p>Além disso, o Banco Safra é reconhecido por adotar uma gestão conservadora de seus riscos visando, principalmente, preservar bons índices de eficiência operacional e da qualidade dos ativos. Dessa forma, a definição do perfil de riscos do conglomerado é prerrogativa do Conselho de Administração que tem sinalizado, por meio de suas diretrizes, uma postura com baixo nível de apetite e de tolerância a riscos. Este perfil de riscos está refletido na cultura da organização, que mantém um corpo de executivos exercendo função ativa no processo decisório diário dos negócios, na tomada de decisões mais complexas e, principalmente, na gestão regular e comprometida com a prevenção e a mitigação dos riscos da organização e no seu comprometimento em estar em conformidade com a legislação e normativos regulatórios.</p>
8.2	Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.
	MVAR – Risco Operacional

SAS/SQL – Risco de Crédito	
RSM – Risco de Mercado	
8.3	A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar: I. Periodicidade em que é realizado; II. Áreas envolvidas e número de participantes; e III. Se as decisões são formalizadas.
<p>O Comitê Superior de Riscos, com periodicidade trimestral, é composto por três membros e com o objetivo de assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos e de capital.</p> <p>Conta com a participação das áreas de Gerenciamento de Riscos, Gerenciamento de Capital e Auditoria Interna. Suas atribuições são:</p> <p>I. Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">a. As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;b. As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital;c. O programa de testes de estresse;d. As políticas para a gestão de continuidade de negócios;e. O plano de contingência de liquidez;f. O plano de capital;g. O plano de contingência de capital. <p>II. Avaliar os níveis de apetite por risco fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento;</p> <p>III. Supervisionar a atuação e desempenho do CRO (Chief Risk Officer);</p> <p>IV. Supervisionar a observância, pela diretoria do Banco Safra, dos termos da RAS (Declaração de Apetite a Risco);</p> <p>V. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;</p> <p>VI. Manter registro de suas deliberações e decisões;</p> <p>VII. Supervisionar as atividades de gestão de risco do conglomerado, visando assegurar sua adequação aos níveis de risco assumidos e à complexidade das operações, bem como o</p>	

atendimento aos requisitos regulatórios, propondo procedimentos e sistemas de mensuração de gestão de risco;

As deliberações deste comitê são registradas em ata. Adicionalmente, a Alta administração atua no gerenciamento de riscos e de capital através de Comitês Delegados.

8.4	<p>Anexar PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, informando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Se é auditado e em qual a periodicidade; II. Se é validado/testado por área independente; III. Local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local; IV. Processo para gerenciamento de crise; e V. Pessoas de contato/árvore de decisão.
------------	---

I.	Os PCNs estão à disposição das auditorias internas e externas, bem com órgãos reguladores, e são revisados e testados anualmente pela área de Continuidade de Negócios em conjuntos com as áreas responsáveis.
II.	Sim, anualmente os PCNs são testados e validados pela área Continuidade de Negócios em conjuntos com as áreas responsáveis e Controles Internos e Auditoria Interna.
III.	O Banco Safra possui 2 sites de contingência (negócios e tecnológico) e 1 principal. Durante os testes de contingência, as áreas de negócios que participam dos testes, avaliam o local de contingência e eventuais ocorrências são tempestivamente tratadas pelas áreas de suporte responsáveis.
IV.	A instituição possui um Fórum Executivo para o gerenciamento de crises.
V.	O Fórum Executivo de Crises é responsável pela tomada de decisões em caso de crise, e é composto por: Diretor da área de Riscos Operacionais e Controles; Executivo da área de negócio impactada; Executivo da área solucionadora; Membro indicado pelo Conselho de Administração; Executivo da área Jurídica; Executivo da área de Segurança Patrimonial; Diretor da área de Tecnologia; Diretor da área de Engenharia; Diretor da área de Assessoria de Imprensa.

9. Jurídico

9.1	A instituição tem departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, informar se contrata terceiros para essa atividade. Detalhar.
------------	---

Sim, possui jurídico segregado por tipos de produtos.

10. Distribuição

10.1	Informar o nome do diretor responsável pela distribuição. Anexar ao final do questionário resumo desse profissional.
Confidencial. A distribuição é realizada pela equipe comercial do segmento alta renda através da rede de agências e da equipe comercial do segmento Private Banking do Grupo Safra. Os profissionais possuem a certificação pertinente a cada segmento de negócios, CPA20; CFP.	
10.2	<p>Informar os produtos de investimento distribuídos pela instituição e o quanto representam do volume total distribuído.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Fundos de investimentos.....[35,10%] <input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Depósito Bancário.....[20,48%] <input checked="" type="checkbox"/> Títulos públicos.....[2,43%] <input checked="" type="checkbox"/> Ações.....[3,56%] <input checked="" type="checkbox"/> Debêntures.....[4,80%] <input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito Imobiliário.....[0,77%] <input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito do Agronegócio.....[7,90%] <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito Imobiliário.....[]% <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Agronegócio.....[]% <input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Bancário.....[]% <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de Operações estruturadas.....[2,09%] <input checked="" type="checkbox"/> Derivativos.....[2,20%] <p>Outros. Quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Certificado de Recebíveis Imobiliários – 0,97% Certificado de Recebíveis do Agronegócio – 1,08% Letras Financeiras - 15,02% Poupança – 0,22% Letras de Arrendamento Mercantil - 0,41% Depósito a Prazo com Garantia Especial - 0,05% Letras Hipotecárias - 0,13%
10.3	Como são selecionados os produtos de investimento distribuídos?
Através de estudos das condições macroeconômicas, as áreas de Produtos identificam oportunidades de criação e ofertas de novos produtos.	
10.4	Quais canais são utilizados para distribuir os produtos de investimento?
A distribuição é realizada pelas equipes comerciais dos segmentos alta renda, através da rede de agências, e Private Banking do Grupo Safra.	
10.5	A instituição tem canal de atendimento (ouvidoria)?

Sim.

10.6 Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo:

- Fundos/clubes de investimento
- Entidades fechadas de previdência complementar
- Instituições financeiras
- Investidores estrangeiros
- Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras
- Regimes próprios de previdência complementar
- Entidade abertas de previdência complementar

TIPO_CLIENTE		01/dez/22
Entidades fechadas de previdência complementar		1,6%
Fundos/clubes de investimento		0,2%
Instituições financeiras		3,8%
Investidores estrangeiros		0,0%
Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras		93,7%
Regimes próprios de previdência complementar		0,7%
TIPO_CLIENTE		01/dez/23
Entidades fechadas de previdência complementar		2,0%
Fundos/clubes de investimento		0,1%
Instituições financeiras		6,3%
Investidores estrangeiros		0,1%
Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras		99,0%
Regimes próprios de previdência complementar		0,8%

10.7 Como a Instituição garante que os profissionais que atuam na distribuição tenham certificação devida para o desempenho da atividade?

De acordo com o escopo da atividade, a área de recursos humanos possui controles sobre as certificações pertinentes das atividades de cada profissional elegível a certificação, em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado conforme rege o Código de Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada da Anbima. Além disso, o time de RH Certificações conta com o apoio do time de Compliance para garantir a conformidade da instituição.

11.Backoffice

11.1 Informar se a instituição tem área de BackOffice própria. Em caso negativo, informar:

- I. Se a atividade é terceirizada; e
- II. Como é realizada a supervisão.

Sim.	
11.2	Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, origem e veracidade.
<p>O BackOffice atua como contingência no registro de ordens de movimentação de fundos de investimentos no sistema, quando o cliente ou o gerente comercial encontram dificuldades para executá-las. As ordens de movimentação são enviadas pelos próprios gerentes comerciais via e-mail padronizado (formulário) e são priorizados e digitados pelos analistas do BackOffice de acordo com o horário de fechamento dos fundos. Depois da digitação, todos os formulários são impressos e conferidos por um segundo analista.</p>	
11.3	<p>Descrever o procedimento adotado para:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e II. A forma como são arquivadas as evidências citadas no inciso acima e qual é o prazo de armazenamento.
<p>A empresa possui gravação telefônica nas Mesas de Operações (Corretora e Tesouraria), na área de Distribuição Asset e Central de Atendimento.</p> <p>O programa de escuta é aleatório e conduzido pela Compliance do Banco. A escuta dirigida é feita nos casos em que há a necessidade de confirmação de operações ou em casos de suspeita de desvio de conduta.</p> <p>A política padronização no Banco segue as diretrizes abaixo especificadas:</p> <p>São efetuadas cópia de base de dados de segurança de arquivos (cópia de base de dados) definidos como críticos em tempo de definição da malha de processamento do sistema com prazo de retenção de ambiente produtivo com ciclos diários, semanais e mensais. As cópias de base de dados são efetuadas de acordo com a necessidade de cada negócio, respeitando o mínimo de 30 ciclos e máximo de 240 ciclos, possibilitando um eventual reprocessamento sistêmico. São definidas para os ambientes de alta e baixa plataforma utilizando equipamentos e ferramentas de gerenciamento que refletem as políticas definidas de prazo de retenção e são armazenadas em mídias (físicas ou lógicas). Os arquivos contemplados, são aqueles gerados como resultado do processamento batch e online de produção, envolvendo todos os arquivos VSAM, sequenciais, banco de dados, bibliotecas que suportam os sistemas operacionais e bibliotecas de programas fontes.</p> <p>O planejamento de execução da cópia de base de dados (scheduling) é controlado através de ferramentas de automação que atende aos ambientes de alta e baixa plataforma.</p>	

12. Clientes e cadastro

12.1	Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">I. Documentação solicitada;II. A periodicidade de atualização cadastral;III. Se o cadastro é físico e/ou eletrônico; eIV. O procedimento de guarda de documentação cadastral.
-------------	---

O Cadastro e a atualização cadastral de todos os clientes deverão ocorrer no período máximo de 2 anos, independente de ter sofrido ou não alterações.

Pessoa Física:

É obrigatório utilização do Ficha de Atualização Cadastral de Pessoa Natural ou Ficha de Atualização Cadastral de Pessoa Natural Private Banking;

Para os casos abaixo o cliente deverá enviar juntamente com a Ficha Cadastral, preenchida e assinada para o banco, os documentos comprobatórios:

Para a alteração de endereço residencial ou renda: comprovante(s) com data de referência atual ou dos últimos 6 meses;

Para alteração do estado civil: certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge, certidão de óbito, etc;

Pessoa Jurídica:

É obrigatório utilização da Ficha Cadastral PJ: Proposta de Abertura de Conta, Contratação de Produtos e Serviços e Atualização Cadastral ou a Ficha de Atualização Cadastral de Pessoa Jurídica Private Banking;

Tratando-se da atualização cadastral de sócios pertencentes aos segmentos Middle e Empresa será obrigatório o envio da folha principal do IPTU ou do ITR dos imóveis declarados no IR, esta regra vale para sócios com até três imóveis declarados.

Para os casos abaixo o cliente deverá enviar juntamente com a Ficha, preenchida e assinada para o banco, os documentos comprobatórios:

Para os casos de alteração de endereço: comprovante(s) com data de referência atual, ou dos últimos 6 meses, ou Cartão CNPJ, emitido nos últimos 30 dias;

Alteração do faturamento anual: deverá ser apresentada carta com timbre da empresa

demonstrando o faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelos sócios procuradores/representantes legais com poderes para abrir e movimentar a conta corrente e pelo contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, balanço ou IRPJ.

Contrato / Estatuto Social ou Alteração Contratual Consolidada, e procuração, se houver.

Com exceção do novo Segmento Digital, os demais Segmentos PF e PJ é realizado de forma física, com a entrega de todos dos documentos indicados acima na agência de relacionamento do cliente. Todos os documentos são digitalizados e armazenados em um repositório digital (Sistema IMG - Workflow de Imagens), e são enviados pela agência à expedição. Na expedição é feito o encaminhamento dos documentos para guarda centralizada, em empresa terceirizada.

12.2	A instituição opera com INR (investidores não residentes)? Em caso positivo, descrever como realiza o cadastro desses clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável.
O Banco Safra opera com INR. O cadastro e atualização são realizados mediante a formalização do cliente assinando os contratos/documentos do Banco Safra, e recebemos cópias autenticadas da documentação do cliente. Nossas áreas de Compliance, PLD e Jurídico avaliam toda documentação e aprovando o cliente, cadastramos o cliente nos sistemas internos do Banco e vinculados o cliente ao Safra no sistema da CVM.	
12.3	Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição, indicando se permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações já realizadas.
Atualmente são utilizados dois sistemas: Plataforma Operacional e SAF (Sistema de Acesso Fácil). Pelas duas ferramentas é possível identificar os dados cadastrais alterados e a data de atualização. Os sistemas registram a fotografia atual do cadastro, contudo é possível identificar, juntamente com Tecnologia, o histórico das últimas alterações cadastrais realizadas.	
12.4	Informar o processo adotado pela instituição para conhecer e aceitar seus clientes (KYC). Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR.
Vide política de PLDFT.	

13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”)

13.1	<p>Descrever o processo de suitability adotado pela instituição, indicando, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. O mecanismo utilizado para a coleta de informações; II. Metodologia utilizada para a classificação dos produtos distribuídos; III. As formas de comunicação ao investidor do perfil auferido; IV. O tratamento adotado em casos de desenquadramento entre o perfil do investidor e a classificação do produto; V. Os procedimentos adotados para atualização do perfil do cliente e da classificação dos produtos distribuídos, bem como a periodicidade.
-------------	---

A Política de Suitability tem por objetivo estabelecer as diretrizes do processo de apuração do perfil do investidor e adequação do portfólio ao seu respectivo perfil. A apuração do perfil de risco do investidor se baseia na aplicação do questionário de suitability que contém os requisitos exigidos pela legislação para sua identificação.

Perfis: Ultra Conservador, Conservador, Moderado e Dinâmico

Classificação dos produtos: A classificação de risco dos produtos é um processo ativo, tendo em vista a possibilidade / exclusão de produtos, bem como da constante revisão (não superior a 24 meses) da nota de risco do produto em função da alteração no perfil de volatilidade do mercado.

Desenquadramentos: Antes de acatar qualquer ordem do cliente, o colaborador responsável deverá realizar uma simulação da operação para verificar se o intervalo de enquadramento do perfil será respeitado.

Se não ocorrer desenquadramento, a operação poderá ser boletada; caso contrário, o sistema informará o valor máximo que manteria a carteira enquadrada. Se o cliente não concordar com o limite informado e optar pelo valor que irá desenquadrar a carteira, deverá ser coletado, obrigatoriamente, a Declaração de Ciência de Risco.

13.2 Descrever como é realizada a conciliação entre o perfil do investidor e seus investimentos indicando a periodicidade.

A conciliação entre o perfil de risco do cliente e o perfil de risco do portfólio ocorre diariamente; esse processo é automatizado, sendo realizado no batch noturno.

13.3 Informar se a instituição considera o ativo ou o portfólio detido pelo cliente para enquadramento das operações ao seu perfil.

É considerado o portfólio do cliente para enquadramento das operações de suitability.

13.4 Detalhar como são realizados o alerta e a obtenção da declaração expressa do investidor, quando este solicita aplicações nas situações de ausência, inadequação ou de desatualização de perfil.

Antes de acatar qualquer ordem do cliente, o colaborador responsável deverá realizar uma simulação da operação para verificar se o intervalo de enquadramento do perfil será respeitado. Se não ocorrer desenquadramento, a operação poderá ser boletada; caso contrário, o sistema informará o valor máximo que manteria a carteira enquadrada. Se o cliente não concordar com o limite informado e optar pelo valor que irá desenquadrar a carteira, deverá ser coletado, obrigatoriamente, a Declaração de Ciência de Risco.

13.5 Indicar o procedimento adotado pela instituição para comunicar o investidor dos desenquadramentos em relação a seu perfil, indicando em qual momento ele recebe essa notificação.

<p>Antes de acatar qualquer ordem do cliente, o colaborador responsável deverá realizar uma simulação da operação para verificar se o intervalo de enquadramento do perfil será respeitado. Caso haja desenquadramento, o sistema informará o valor máximo que manteria a carteira enquadrada. Se o cliente não concordar com o limite informado e optar pelo valor que irá desenquadrar a carteira, deverá ser coletado, obrigatoriamente, a Declaração de Ciência de Risco. A comunicação em relação ao seu perfil e a carteira de investimentos poderá ser feita presencialmente, por ligação gravada, ou por aceite no internet banking.</p>	
13.6	Com qual periodicidade a instituição revisa os processos de suitability?
<p>De acordo com a legislação vigente. Não superior a 24 meses.</p>	
13.7	Quais procedimentos a instituição adota para garantir a implementação e cumprimento do processo de do suitability?
<p>Os procedimentos adotados para garantir a implementação e cumprimento do processo de suitability se faz através de processo automatizado, monitoramentos periódicos de controles internos e realizações de auditorias internas.</p>	

14. Agente autônomo de investimento

14.1	A instituição contrata AAI (agentes autônomos de investimentos)? Em caso positivo, anexar ao final deste documento as regras adotadas para contratação.
<p>Sim.</p>	
14.2	Qual é a quantidade de AAI contratados pela instituição?
<p>Até o momento temos 110 escritórios credenciados e 763 AIs pessoas físicas.</p>	
14.3	O AAI contratado trabalha dentro ou fora do ambiente da instituição?
<p>Fora do ambiente do Safra. Os assessores estão alocados em seus escritórios próprio.</p>	
14.4	Informar se há, entre os AAI contratados, atendimento a clientes institucionais.
<p>Não.</p>	
14.5	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento aplicadas aos AAI?
<p>A remuneração mensal a ser paga pelo Safra aos AI em contraprestação aos serviços ora contratados é apurado mensalmente conforme percentuais fixos definidos em contrato de distribuição, da corretagem gerada pelas operações de seus clientes.</p>	
14.6	Como a instituição informa o regime de remuneração do AAI contratado para seus clientes?

Por meio do nosso instrumento de Declarações a Autorizações assinado pelo cliente perante o Banco para fins específicos do segmento AI temos a seguinte informação sobre a "remuneração" ao Escritório:

O CLIENTE tem ciência que o Safra, em contraprestação aos Serviços prestados, pagará diretamente ao Escritório AI, em conta corrente de sua titularidade, remuneração apurada conforme periodicidade, percentuais, bases de cálculo e demais critérios ajustados contratualmente entre o Safra e o Escritório AI, nos termos da regulamentação vigente, podendo tal remuneração ter como base, inclusive, as taxas de corretagem, intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários e/ou o diferencial de preços e taxas em operações no mercado financeiro e de capitais.

14.7 Como é feita a verificação da origem e veracidade das ordens emitidas pelo AAI em nome do cliente?

Os **Assessores de Investimento**s, com base em relatórios da área de Research da Safra Corretora e perfil suitability dos clientes, enviam as ordens pelo sistema Cockpit e os clientes efetuam a formalização eletrônica (aceite) pelos canais digitais do Banco. Esse processo contempla os seguintes produtos: Renda Fixa; iCOE; e iFundos.

Para o produto Renda Variável, as autorizações das ordens são solicitadas pelos AI aos clientes via e-mail ou ramal gravado, ambos padronizados com fornecedores autorizados pelo Banco Safra, e passíveis de auditoria.

Mensalmente o Compliance Safra Invest realiza monitoramento de uma amostra definida com base no cálculo de nível de confiança de 95%, dessas ordens de renda variável executadas por AI. Este monitoramento visa identificar e mitigar eventuais irregularidades no que tange a recepção, registro e transmissão dessas ordens, para os sistemas de negociação.

14.8 Quais são as regras de investimento pessoal aplicadas aos AAI?

As Operações com Ativos, passíveis de negociação por corretora de títulos e valores mobiliários, devem ser realizadas exclusivamente pela Safra Corretora.

14.9 Como a instituição monitora os materiais de publicidade utilizados pelo AAI?

Todos os materiais desenvolvidos para publicidade passam por aprovação prévia da equipe do Marketing e Compliance Safra Invest e adicionalmente as redes sociais e sites dos escritórios estão sujeitos a monitoramento.

14.10 O AAI está sujeito a todas as regras aplicáveis aos profissionais da instituição, tais como compliance e controles internos, gerenciamento de risco, PLDFT e suitability? Em caso positivo, como a instituição os monitora para assegurar o cumprimento?

Sim. O AI deve (i) ofertar aos clientes apenas produtos e serviços adequados ao perfil de investimentos ("Suitability") e (ii) explicar o funcionamento e os riscos atrelados aos produtos ou serviços, sempre de forma clara e objetiva.

O AI deve atentar-se às situações em que deverá ser obtido a Declaração de Ciência de Risco do cliente e deve ainda incentivar o próprio cliente a realizar seus investimentos via área logada dos canais de atendimento do Safra, fornecendo o auxílio necessário.

É vedada a recomendação de produtos ou serviços se o cliente estiver sem o perfil de investimentos definido ou se o cadastro estiver vencido.

14.11 Como são tratadas as denúncias recebidas dos AAI contratados?

Os AI devem reportar ao Compliance qualquer suspeita de violação ou violação efetiva ao Código, Regras ou das normas. Eventuais denúncias podem ser encaminhadas por escrito para Compliance anonimamente por meio do endereço Av. Paulista, 2.100, 6º andar A/C Compliance ou por e-mail compliance@safrainvest.com.br ou ainda por meio do site <https://www.safra.com.br/atendimento/canal-de-denuncias.htm>. O sigilo do denunciante será garantido pelo Compliance, que será responsável por, examinar a documentação pertinente e realizar o que mais for necessário para a devida apuração dos fatos.

15. Distribuição de fundos de investimento

15.1 A instituição é gestora de recursos de terceiros ou administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento? Em caso positivo, informar de qual atividade (gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária ou distribuição) a remuneração é proveniente.

Sim. A remuneração é proveniente das 3 atividades.

15.2 A instituição contratada terceirizará alguma atividade de distribuição? Caso positivo, favor detalhar a atividade que será terceirizada, bem como o processo de seleção, contratação e monitoramento da atividade prestada pelo terceiro contratado.

Não.

15.3 A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos de condomínio fechado no mercado secundário? Em caso positivo, qual é a estrutura adotada pela instituição para atender às exigências previstas na regulação vigente? Detalhar.

Sim. O fundo é imobiliário JS Real Estate (JSRE11).

15.4 A instituição distribui fundos por meio de AAI?

Sim.

15.5 A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos 555 e de FIDC por conta e ordem de seus respectivos investidores? Caso positivo, favor detalhar:

- I. A existência de procedimento formal junto ao administrador do fundo, que estipule a obrigação do distribuidor em criar registro complementar dos cotistas, de forma que: (a) o distribuidor inscreva no registro complementar de cotistas a titularidade das cotas em nome dos investidores, atribuindo para estes um código que será informado ao administrador; (b) o administrador escrete as cotas de

	<p>forma especial no registro de cotista, identificando o titular, o nome do distribuidor, acrescido do código fornecido pelo distribuidor;</p> <p>II. Os procedimentos para dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem e da comunicação sobre a convocação de assembleias gerais de cotistas e sobre suas deliberações, de acordo com as instruções informações recebidas dos administradores;</p> <p>III. Os procedimentos para manutenção de informações atualizadas dos cotistas de conta e ordem, de modo que seja possível a sua identificação, o registro dos beneficiários finais e o registro de todas as aplicações e resgates realizados;</p> <p>IV. Os procedimentos de efetuar a retenção e recolhimento dos tributos incidentes nas aplicações ou resgates nos fundos, conforme legislação tributária; e</p> <p>V. Controle adotado para recepcionar do administrador a nota do investimento que ateste a efetiva realização do investimento a cada nova aplicação realizada, bem como, mensalmente, a recepção dos extratos individualizados dos cotistas por conta e ordem (até 10 dias após o mês anterior).</p>
Não se aplica.	

<p>[São Paulo, 17 de Janeiro de 2025. [ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]</p>	<p>[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]</p>
<p>Vicente Abidoral Junior</p>	<p>Roberto Carlos de Oliveira</p>
<p>Gerente</p>	<p>Superintendente</p>
<p>(11) 3175-8760</p>	<p>(11) 3175-7077</p>
<p>vicente.abidoral@safra.com.br</p>	<p>roberto.coliveira@safra.com.br</p>

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

Marcio Aurelio de Nobrega
Diretor
(11) 3175-4278
marcio.nobrega@safra.com.br